



CONVOCATÓRIA

ASSEMBLEIA GERAL ELEITORAL

Eleição dos delegados à Assembleia Geral



Na sequência do cancelamento da Assembleia Geral Eleitoral (AGE) agendada para 13 de janeiro, nos termos do n.º 3 do artigo 12.º-B e do n.º 3 do artigo 17.º dos Estatutos, convoco a Assembleia Geral Eleitoral da Federação de Triatlo de Portugal para o próximo dia **10 de fevereiro de 2024**, entre as **15h00 e as 19h00**, a decorrer no seguinte local:



Federação de Triatlo de Portugal

Alameda do Sabugueiro, 1B

2760-128 Caxias

Patrocinadores Oficiais:



Os candidatos a delegados de clubes associados, de praticantes no regime de alto rendimento, dos praticantes licenciados, treinadores ou árbitros, poderão apresentar as suas candidaturas a Delegados **até ao dia 26 de janeiro de 2024**, devendo para tal enviar e-mail para **secretaria@federacao-triatlo.pt**, usando o seu endereço de correio eletrónico indicado no formulário de licenciamento, o qual se obrigam a manter atualizado e em boas condições de receção e de consulta.



Para efeitos do processo de candidatura a delegado, devem ser respeitados os prazos estabelecidos no n.º 3 do artigo 15.º, que refere que os candidatos a delegados deverão estar devidamente licenciados até 30 (trinta) dias antes da data da eleição, (**12 de janeiro de 2024**). Por sua vez, as listas de candidatos deverão ser publicadas no site da Federação de Triatlo de Portugal **até dia 2 de fevereiro de 2024**.

Fornecedores Oficiais:



Membro de:



Relativamente à votação por correspondência, aplica-se o previsto no artigo 5.º do Regulamento Eleitoral, devendo os interessados solicitar o voto por correspondência **até ao dia 22 de janeiro de 2024**.



Informa-se ainda o seguinte:

- a) Consideram-se aceites e válidas todas as candidaturas para as diferentes categorias remetidas para a AG de 13 janeiro, a menos que os candidatos em causa expressem por escrito o seu desejo de desistir da sua candidatura.
 - b) Para efeitos de candidaturas a delegados de clubes, solicita-se aos clubes que informem a FTP caso pretendam alterar as listas colocadas à votação na AGE de dia 13 de janeiro. Caso não o façam, permanecem válidos os candidatos anteriormente indicados pelos clubes (serão considerados os delegados indicados, ordenados por ordem alfabética dos nomes).
 - e) Em breve será publicado um documento de esclarecimento resumindo as regras previstas no regulamento eleitoral sobre o modo como decorre a votação e a eleição de delegados, incluindo os procedimentos a adotar na AG Eleitoral em caso de necessidade de desempate.
- Para mais informações, consulte o [Regulamento Eleitoral](#).

Caxias, 11 de janeiro de 2024

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral

Heitor Nam D. Barros